



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Legislação e Arquivo
LEI N.º
DATA

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.900

EMENTA: ISENTA A POPULAÇÃO CARENTE DO PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E HIDRÔMETRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibida a cobrança de instalação e hidrômetro residencial nos casos em que a renda familiar seja de até 3 (três) salários mínimos.

Parágrafo Único - O requerente deverá comprovar a renda familiar no ato do requerimento do hidrômetro ao SAAE/VR.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de maio de 1993.

MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO
PRESIDENTE

Projeto de Lei N.º 019/93
Autor: Ver. Jorge de Oliveira

krs.

